DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Ipiaú

ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI
LEI . . . . . .

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

LEI N° 2.472, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Revoga a Lei Municipal nº 2.435, de 30 de junho de 2020, extinguindo a gratificação para os profissionais de saúde que exercerem atividades ligadas ao combate à Pandemia Covid-19 pelo SUS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ/BA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Ipiaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.435, de 30 de junho de 2020, que criou a gratificação para os profissionais de saúde que exercerem atividades laborativas ligadas ao combate à Pandemia do Vírus COVID-19, pelo SUS, extinguindo a referida gratificação, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por mês, acrescida aos rendimentos do profissional que estiver trabalhando nas atividades de saúde ligadas ao combate à Pandemia COVID-19.

Art. 2° - A extinção da gratificação supracitada se dará para todos os profissionais ligados ao combate à Pandemia COVID-19, independente se estiverem em contato com o paciente infectado ou com suspeita de infecção, bem como, aqueles que exerçam suas atividades laborais nas instalações da(s) unidade(s) de referência em planejamento e para tratamento do Coronavírus no Município de Ipiaú/Ba.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a lei municipal nº 2.435, de 30 de junho de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 25 de outubro de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS CESAR MENDONÇA
Prefeita Municipal